



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo:	00058.010737/2023-70
Referência:	Portaria ANAC nº 2952/SIA, de 2018.
Regulamentação aplicável:	Resolução ANAC nº 158 de 2010. Portaria ANAC nº 3352 de 2018. RBAC nº 154, Emenda nº 07 de 2021.
Validação:	Conforme Nota Técnica nº 72/2023/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA, de 08/03/2023.

DADOS PARA PUBLICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Arroio Grande
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	RS0040
Código OACI	SSAE
Tipo de Uso	Público
Município (UF)	Arroio Grande (RS)
Tipo de Operação	VFR Diurno
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	32° 13' 45"S / 053° 03' 21"W
Elevação (m)	49

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	06/24
Comprimento (m)	1000
Largura (m)	18
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5700 kg / 0,5 MPa
Zona de parada (SWY) - comprimento x largura (m)	—
Zona desimpedida (CWY) - comprimento x largura (m)	—
Dimensões da faixa de pista - comprimento x largura (m)	1120 x 80

SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE

Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira/fim de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

DISTÂNCIAS DECLARADAS		
RWY	06	24
TORA (m)	1000	1000
TODA (m)	1000	1000
ASDA (m)	1000	1000
LDA (m)	1000	1000
Observações	—	

DADOS ADICIONAIS

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Natureza da superfície do acostamento	—
Largura do acostamento (m)	—
Sinalizações luminosas	—
Sinalizações horizontais	—
RESA - comprimento x largura (m)	—

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE PISTA DE TÁXI							
Designação	Comprimento (m)	Largura (m)	Natureza da superfície	Resistência do pavimento	Distância até o eixo da RWY ¹	Natureza da superfície do acostamento	Largura do acostamento (m)
A	—	—	Terra	—	—	—	—

¹distância entre o eixo da pista de táxi e o eixo da pista de pouso e decolagem mais próxima para pistas de táxi paralelas

AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTA DE TÁXI	
Sinalizações luminosas	—
Sinalizações horizontais	—

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE PÁTIO		
Designação	Natureza da superfície	Resistência do pavimento
1	Terra	—

POSIÇÕES DE ESTACIONAMENTO		
Designação	Coordenadas Geográficas	Letra do Código de Referência da aeronave crítica
—	—	—

(*) Itens Alterados

Observações:

--

CONTROLE DE REVISÕES			
Revisão	Data	Resumo das Modificações	Processo ANAC
00	05/10/2018	Versão inicial.	00058.013164/2018-79
01	08/03/2023	Inclusão do CIAD; Inclusão das dimensões de faixa de pista de pouso e decolagem; Inclusão das distâncias declaradas; Inclusão dos dados adicionais.	00058.010737/2023-70



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bernardino Travagin**, **Gerente Técnico de Engenharia Aeroportuária**, em 08/03/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8338399** e o código CRC **1378B6CF**.

PORTARIA Nº 2.952/SIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Arroio Grande (código OACI: SSAE), em Arroio Grande/RS, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.013164/2018-79,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Arroio Grande;

II - código OACI: SSAE;

III - município (UF): Arroio Grande (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 32° 13' 45"S / 053° 03' 21"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Declara a inaplicabilidade a Portaria V COMAR nº 71/SERENG-5, de 5 de novembro de 1985.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA